DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

JUSTIFICATIVA DO ADMNISTRADOR PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço de Atendimento Educacional Especializado à pessoas portadoras de deficiência.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fevereiro a dezembro de 2019.

INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandopolis-sp

CNPJ: 44.440.964/0001-26

Nº DO CREDENCIAMENTO SME: 002/2019

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê dispensa de chamamento público no caso de atividades voltada ou vinculadas a serviço de Atendimento Educacional , desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada até o presente momento e habilitada conforme Resolução 002/2018 desta Secretaria Municipal de Educação para executar serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência;

Considerando que a Entidade acima é a única que realiza atendimento personalizado à pessoa com deficiência , desenvolvendo ações com o objetivo Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária no campo educacional;

Considerando de que a Entidade atende cerca de 07 alunos matriculados e cadastrados conforme Plano de Trabalho apresentado nesta Secretaria;

Considerando que os alunos atendidos residem na zona rural do município de Pereira Barreto e de regra deveriam por este serem atendidos. Entretanto levando-se em conta o bem estar dos alunos e as despesas advindas do Transporte , é mais viável em todos os aspectos, celebrar parceria com a entidade mencionada, pois o deslocamento desses alunos será abreviado em 04 (quatro) horas, já que pela singularidade da geografia do município estão bem mais próximos da Unidade da APAE de Mirandópolis.

Considerando que esses alunos tem características especiais tanto motoras, quanto psicológicas e devem ficar expostos o menor tempo possível em situações que possam acarretar desconforto;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Assim, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço caracteriza como essencial para o desenvolvimento educacional.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de Fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do para a execução dos serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7287/2019

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do serviço de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CME – Conselho Municipal de Educação.

Valor: R$ R$ 410.000,00

Data: 12 de Fevereiro de 2019.

Vigência: Fevereiro a dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências

Período de execução: Fevereiro a Dezembro de 2019.

Interessada: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: º 49.579.972/0001-71

Credenciamento Secretaria de Educação – 001/2019

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Educação, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que a Entidade acima qualificada já vem executando os serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiências e poderão continuar sendo atendidas sem descontinuidade da oferta e com a preservação dos vínculos já constituídos com a equipe da organização.

Considerando ainda o parecer da Comissão de avaliação apresentada da Secretaria Municipal de Educação.

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de Fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 018/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

Objeto: Repasse de verba do Fundo Nacional de Assistência Social, oriunda de emenda parlamentar, para fins de incremento temporário do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE 02/2019, para celebração do Termo de Fomento com a Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, para a preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção e garantia de direitos dos idosos atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7297/2019

Contratada: PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas do Fundo Nacional de Assistência

Social, oriundo de emenda parlamentar, para fins de incremento Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - I, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 50.000,00

Data: 18/02/2019.

Vigência: novembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO Nº 019/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

Objeto: repasse pela PREFEITURA à ENTIDADE, de verbas oriunda de emenda parlamentar para fins de incremento serviço de proteção Social a Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, parte integrante do presente instrumento.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida dispensa em favor da APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, cadastrada no CNPJ sob o n. º 49.579.972/0001-71 totalizando R$ R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de Fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO Nº 7299/2019

Contratada: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas do Fundo Nacional de Assistência Social oriunda de emenda parlamentar pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de incremento serviço de proteção Social a Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, que deve ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Valor: R$ R$ 50.000,00

Data: 12 de Fevereiro de 2019.

Vigência: Fevereiro a dezembro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7048/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, entidade de direito público interno, CNPJ Nº 44.446.904/000-10, situada a Av. Jonas Alves de Mello, Nº 1.947, Centro, doravante denominada CONCEDENTE, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, brasileiro, viúvo, administrador, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 3.160.944-2 e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Humberto Liedtke, 1622, neste município, resolve rescindir de forma unilateral o contrato firmado com a empresa MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA, CNPJ: 00.010.126/0003-09, situada na Avenida Litério Grecco, n° 1981 – Jardim Araguaia, CEP 15.600-000, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo, o Sr. Iderval Aparecido de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. 12.743.890-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 038.833.038-44, residente à Rua Benedicto Moreira, n° 716, Damha I, na cidade de São José de Rio Preto no Estado São Paulo, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do concessionário descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 4, do contrato nº 7048/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 21 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA
Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 645 – Lapa
Fone 3704 4377 / 3704-4789
E-mail: celdamello@yahoo.com.br

COMUNICADO

A direção da **EMEB "PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA"** comunica a abertura de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Oficinas Pedagógicas das Turmas de Tempo Integral, da Unidade de Ensino, conforme Artigo 12, da Portaria de nº 20.367 de 05/11/2018.

I - DO PERFIL DOCENTE

Para ministrar aulas nas OFICINAS CURRICULARES na escola de turma de tempo integral, o docente deverá apresentar o seguinte perfil:

a) Liderança e autoridade tendo como referencia a postura democrática;

b) Assiduidade de pontualidade;

c) Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas oficinas curriculares das escolas de tempo integral;

d) Utilização de metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade que promovem a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos alunos;

e) Capacidade de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;

f) Capacidade de estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito a legislação, ao grupo docente /discente e que favorecem a construção de vinculo entre os vários agentes do processo;

g) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela pasta, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

h) Frequência no horário de trabalho pedagógico coletivo – HTPC, promovido pela unidade;

i) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe;

j) Participação nos Conselhos de Classe e Serie, inclusive atuando com presteza no que se refere à documentos escolares de sua competência;

k) Apresentar proposta de trabalho, de acordo com as diretrizes das turmas de tempo integral;

l) Submeter-se a entrevista com a equipe gestora

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA
Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 645 – Lapa
Fone 3704 4377 / 3704-4789
E-mail: celdamello@yahoo.com.br

m) atender ao perfil esperando, observando as especificidades de cada oficina pedagógica de turmas de tempo integral, da Unidade de ensino, como especificado abaixo:

➢ **ATIVIDADES DE LEITURA, ESCRITA E MATEMÁTICA:**

- Articular interação entre os alunos;
- Se inteirar dos conteúdos propostos para cada ano de escolaridade, bem como o material pedagógico (apostilas) utilizado pelo aluno;
- Reforçar saberes na aquisição de competência básicas em leitura, escrita e Matemática, necessários à continuidade da aprendizagem dos alunos, nos anos de escolaridade ao qual estão;
- Proporcionar que as atividades oferecidas sejam acessíveis e desafiadoras, partindo de propostas lúdicas de trabalho;
- Ser criativo no uso de novas metodologias, através da confecção de jogos, de materiais concretos, uso do laboratório de informática e criação de novos projetos;
- Ter disponibilidade para formação e capacitação caso seja oferecido;
- Organizar relatório individual dos avanços e dificuldades dos alunos.

➢ **FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE:**

- Ser facilitador de aprendizagens para que o aluno se aproprie dos conhecimentos cientifico a respeito do próprio corpo e sobre a necessidade de bons hábitos e higiene para uma melhor condição de vida;
- Auxiliar, de forma prática, em certos hábitos que contribuirão decisivamente no cuidado com o corpo;
- Utilizar se de histórias, lembretes, jogos e as TIC's (Tecnologia de Informação e Comunicação), como formas de apoio pedagógico nas orientações de bons hábitos e higiene do aluno;
- Organizar relatório individual dos avanços e dificuldades dos alunos;
- Ter disponibilidade para formação e capacitação caso seja oferecido.

➢ **ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E TAREFA:**

- O professor precisa promover o atendimento ao aluno com necessidade de auxilio nas atividades de tarefa , melhorando a aprendizagem, ampliando a área de conhecimento, permitindo uma visão mais globalizada dos conteúdos curriculares;
- Oferecer estudos intensivos de recuperação continua dos alunos com defasagem e aprofundamento de estudo para aqueles que atendem as expectativas de aprendizagem correspondente ao ano que se encontra matriculado;
- Se inteirar dos conteúdos propostos para cada ano de escolaridade, bem como o material pedagógico (apostilas) utilizado pelo aluno;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA
Rua Dr. Dermival Franceschi, n° 645 – Lapa
Fone 3704 4377 / 3704-4789
E-mail: celdamello@yahoo.com.br

- Organizar relatório individual dos avanços e dificuldades dos alunos.
- Ter disponibilidade para formação e capacitação caso seja oferecido.

II - PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

a) Período de 28/02 e 01/03/19 – das 7h30 às 11h30 - 13h30 às 17h.

b) Na Secretaria da Unidade Escolar.

III - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento:

a) Entregar proposta de trabalho;
b) Fazer parte do quadro efetivo e/ou em caráter de substituição da rede municipal de ensino classificados em concurso e/ou processo seletivo;
c) Possuir diploma de licenciatura em pedagogia ou curso de nível superior equivalente às oficinas pedagógicas ao qual vai ministrar, ou diploma de magistério das series inicias do Ensino Fundamental.

IV – OFICINAS CURRICULARES VIGENTES, OBJETIVOS E EXPECTATIVAS:

a) ATIVIDADES DE LEITURA, ESCRITA E MATEMÁTICA:

- Rever e/ou aprofundar conceitos e procedimentos de leitura, escrita e matemática já estudados, por meio de metodologias diferenciadas e inovadoras, incluindo atividades com jogos, livros de histórias infantis e juvenis, uso de materiais concretos, de novas tecnologias, atividades online e projetos;

- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender a transformar o mundo a sua volta;

- Aplicar os conhecimentos de leitura e escrita aos desafios da rotina, contribuindo de forma mais efetiva, para vida social da criança;

- Utilizar atividades lúdicas para estimular o interesse, a curiosidade, o espirito de investigação e o desenvolvimento da capacidade para resolver problemas, entender regras e respeitar o colega;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA
Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 645 – Lapa
Fone 3704 4377 / 3704-4789
E-mail: celdamello@yahoo.com.br

- Analisar as produções escrita dos alunos;
- identificar os conhecimentos linguístico da criança sobre a escrita e fazer intervenções se necessário;
- Introduzir atividades de leitura, observando e fazendo interferência quanto a fluência se necessário;
- Utilizar instrumentos avaliativos na verificação da aprendizagem dos alunos tendo como parâmetro as expectativas de aprendizagem;
- Selecionar materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho;
- Organizar racionalmente o tempo.

b) ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E TAREFA:

- Planejar situações didáticas favorecendo a realização das atividades de tarefa, considerando a individualidade de cada um;
- Formar agrupamentos produtivos para a realização das atividades de tarefa em função da aprendizagem de todos os alunos;
- Organizar diferentes estratégias de modo a atingir o entendimento do aluno sobre a realização da tarefa escolar;
- Realizar a gestão adequada da sala de aula, uma vez que haverá atividades diferenciadas em uma mesma turma, bem como níveis heterogêneos de conhecimento;
- Respeitar os diferentes ritmos e formas de aprendizagem, identificado qual é a ajuda necessária para que todos realizem as tarefas escolares dadas;
- Favorecer a construção da autonomia intelectual dos alunos;
- Considerar e atender os diversos anos de escolaridade em uma mesma turma não permitindo que fique sem realizar as tarefas propostas;
- Favorecer a interação e cooperação;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA
Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 645 – Lapa
Fone 3704 4377 / 3704-4789
E-mail: celdamello@yahoo.com.br

- Mobilizar a disponibilidade para a aprendizagem;
- Organizar racionalmente o tempo;
- Organizar o espaço para atender as diferentes propostas de tarefas escolares dadas;
- Selecionar materiais adequados ao desenvolvimento do trabalho;
- Articular objetivos de ensino de realização do aluno;

c) FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE HIGIENE:

- Conscientizar os alunos para à necessidade de atitudes permanentes na utilização de medidas praticas de promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Levar os alunos a entenderem da importância de lavarem as mãos antes das refeições, após o uso do banheiro, após a manipulação de terra, areia e outros, assim como antes do preparo de atividades culinárias
- Orientar para manterem atitudes de higiene consigo e com o ambiente, durante e após as eliminações sanitárias;
- Orientar na observação do estado de limpeza dos sanitários antes do uso, bem como ao sentarem, dar a descarga, se limparem, descartarem o papel higiênico e no ato de lavarem as mãos, evitando muito contato direto com o ambiente;
- Assistir aos alunos para que sejam servidas apenas porções que vão comer (levando a noção de quantidade ideal a ser ingerido);
- Orientar os alunos na utilização adequada dos talheres (garfo, faca e colher);
- Induzir os alunos na experimentação de alimentos ainda não conhecidos ou "ditos" não gostarem, como forma de ampliar as experiências em relação à gostos e sabores;
- Oportunizar a vivencia na apropriação de conceitos de hábitos saudáveis e higiene favorecendo a construção da autonomia para a utilização rotineira;
- Ser medidor entre aluno/família, renovando e incentivando o interesse em se praticar corretamente os hábitos de higiene;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA
Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 645 – Lapa
Fone 3704 4377 / 3704-4789
E-mail: celdamello@yahoo.com.br

- Esclarecer e estimular os alunos, propondo uma tomada de consciência no que diz à saúde, à limpeza corporal, à postura, alimentação, etc...

- Oportunizar a aprendizagem dos movimentos para uma correta escovação dos dentes e da língua, utilização do fio dental, bochechar e cuspir, além de desenvolvam habilidades sobre os cuidados com a boca, oferecendo oportunidades para que possam realizar sua higiene oral de forma adequada;

- Auxiliar na capacidade de reconhecer alguns perigos e aprender a se protegerem, assim como aos colegas, sobre os acidentes que podem ocorrer;

- Orientar sobre atitudes de respeito, cuidado e proteção com sua segurança e com a dos companheiros, bem como aprenderem alguns procedimentos diante dos acidentes.

V - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar copia reprográfica dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

a) RG;
b) CPF;
c) Diploma ou certificado de conclusão do curso de habilitação para o magistério dos anos iniciais do ensino fundamental;
d) Diploma ou certificado de conclusão da licenciatura plena;

VI – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho para atuação nas oficinas pedagógicas, versando sobre o trabalho a ser realizado de forma interdisciplinar, integrando as diversas áreas de conhecimento ao Currículo básico, baseado nas diretrizes das Turmas de Tempo integral, da Unidade de Ensino, deverá contar os seguintes itens.

a) Justificativa do projeto;
b) Objetivos;
c) Detalhamento dos conteúdos e das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019;
d) Metodologia (praticas a serem adotadas);
e) Formas de monitoramento e avaliação;
f) Formas de registro das oficinas, das ações e montagem dos portfólios.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA
Rua Dr. Dermival Franceschi, n° 645 – Lapa
Fone 3704 4377 / 3704-4789
E-mail: celdamello@yahoo.com.br

A PROPOSTA DE TRABALHO DIGITADA, SERÁ ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO.

VII – DA ENTREVISTA

Dia: 07/03/19

Horário: 8h00

Local: EMEB "PROFª CELDA MELLO DE OLIVEIRA"

São critérios para a apresentação da proposta:

a) Clareza na exposição;
b) Conteúdo pertinente a proposta de trabalho;
c) Postura ética;
d) Domínio de informática

Durante a entrevista o candidato fará a leitura de um trecho de um livro de leitura infantil disponibilizado pela comissão. Também responderá questões sobre aspectos pertinentes a Gestão da sala de Aula.

VIII – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Diretora, a Vice-Diretora, a Coordenadora Pedagógica, assistida pela Supervisora de Ensino analisarão o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) Oficina(s) Pedagógicas a ser(em) atribuída(s), avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

IX – RESULTADO
data prevista: 07/03/19

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder as expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina cujas aulas lhe foram atribuídas, ou problemas de assiduidade, perderá, a qualquer tempo as aulas, por decisão da equipe gestão da Unidade de Ensino, ouvindo a Diretora ou Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal do município, ou ter sua carga horária reduzida, quando possuir outras aulas do ensino regular, sempre previamente assegurada ao docente a oportunidade de ampla defesa e contraditório;
2. A inscrição do candidato importa no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo;

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA
Rua Dr. Dermival Franceschi, nº 645 – Lapa
Fone 3704 4377 / 3704-4789
E-mail: celdamello@yahoo.com.br

3. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital, terá sua inscrição indeferida.

Pereira Barreto, 25 de fevereiro de 2019.

Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG 21.481.966
Diretora de Escola